



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 2/2013.

EMENTA: Revoga dispositivos do Regimento Geral da Universidade, que tratam do provimento dos Cargos de Magistério Superior e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, letras *õbõ* e *õiõ*, do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos. 99 a 121 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco ficam revogados e os Concursos para ingresso no Plano de Cargos e Carreiras de Magistério Federal serão disciplinados pelo Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão, mediante regulamentações específicas.

Art. 2º. As alterações nos requisitos de acesso à Carreira de Magistério Superior não se aplicam aos concursos cujo edital tenha sido publicado até 15 de maio de 2013, ressalvada a possibilidade de revogação do certame, seguida da publicação de novo edital, a critério do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogada a Resolução nº 01/2013 e demais disposições em contrário.

APROVADA NA OITAVA (8ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2013.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -